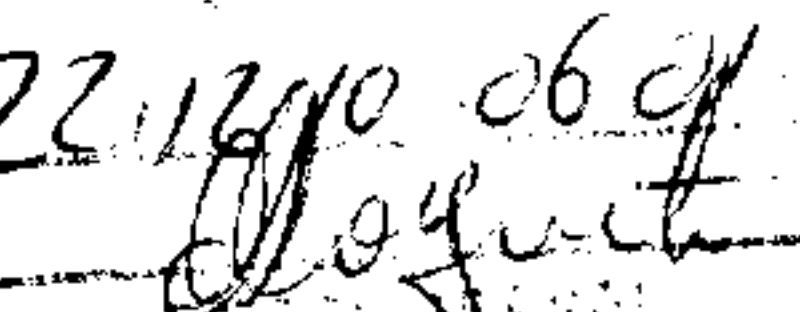


De 22/12/10 06:21/11

RESPONSÁVEL

Verônica Marlene Coimbra
Secretaria Municipal de
Planejamento e
Fiscalização
Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA TERESA

ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.164/2010

**ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR REF. CONTRATO REPASSE
MINISTERIO DA AGRIC. E ABAST. MAPA/CAIXA
APOIO DES. AGROPECUÁRIO.**

Publicado no Diário da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

23/12/10


Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de
suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender as
despesas do Contrato de Repasse nº 0332566-56 Caixa Econômica/Ministério da
Agricultura e Abast. – MAPA, para a aquisição de 02 (duas) retro escavadeiras, na
seguinte dotação orçamentária:

006 – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenv. Econômico	
20 – Agricultura	
122 – Administração Geral	
0010 – Ações para o Desenv. Agropecuário e Econômico	
1.005 – Aquisição de Permanentes SMAD	
344905200 – Equipamentos e Material Permanente	
004 – Convênios	R\$ 390.000,00
344905200 – Equipamentos e Material Permanente	
005 – Recursos Próprios	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 400.000,00

Art. 2.º Os recursos necessários para atender a abertura do crédito adicional
suplementar serão provenientes:

Contrato de Repasse nº 0332566-56/Ministério da Agricultura e Abast – MAPA Valor de	
R\$ 390.000,00	
Recursos Próprios	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 400.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a
partir de 1º de janeiro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
em 22 de dezembro de 2010.


GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL